



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.066, de 20 de outubro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 19 do Regimento Interno, de que trata a Deliberação SUSEP Nº 125, de 29 de abril de 2008, considerando o disposto no § 4º do art. 12 da Lei Nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o Termo de Julgamento do Conselho Diretor da SUSEP, constante do Processo SUSEP Nº 15414.003350/2004-75,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar publicidade à decisão do Conselho Diretor, que, em reunião ordinária, realizada em 12 de junho de 2008, deferiu a solicitação de parcelamento de débito, em 30 parcelas mensais, do valor de R\$ 105.376,57 devido pela AUTO VIAÇÃO ABC LTDA., CNPJ nº 31.694.813/0001-52, relativo a débito oriundo de multa pecuniária, conforme previsto na Deliberação SUSEP Nº 55, de 14 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente